



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

REDAÇÃO FINAL N.º 1369/21

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Veículo com a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais - APAE.

Art. 1º O Município de Bom Retiro fica autorizado a firmar, com a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, com sede em Bom Retiro - SC, inscrição no CNPJ sob o nº 78.477.866/0001-85, Termo de Cessão de Uso de veículo de propriedade do Município, sendo:

- Um veículo utilitário Novo Marca Fiat/Siena 1,4, Chassi nº 9BD19710HM3393245, Ano e Modelo 2020/2021, cor branca, Placa REI1G53, Renavam 01247754704, descrito no Termo anexo a esta Lei.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º A minuta do Termo de Cessão de Uso anexa é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2021.



ALCÔNTE MARINHO

Presidente